



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 019.2022_LUCAS RIBEIRO



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2022

Termo de Aditivo ao Contrato 019/2022 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Lucas Santos Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo de Aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro — GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob N.º. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 28.450.404/0001-04, estabelecida na rua Ewerton Visco, n.º 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 603A, bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador-Ba, neste ato representada pelo sócio LUCAS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, CPF n.º 016.526.025-42, OAB/BA n.º 34.476, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2022**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022, referente a prestação de serviços de advocatícios na assessoria e consultoria jurídica permanente, através da elaboração de Pareceres Jurídicos escritos ou orais relacionados aos atos administrativos da Casa Legislativa, observando-se os princípios e normas constitucionais regedores da administração pública, visando oferecer fundamentação jurídica e auxílio na tomada de decisões, e a assessoria e consultoria em direito administrativo e constitucional, notadamente em processo legislativo, assim como na defesa da Câmara de Vereadores do Município de Guanambi/BA em todas as esferas e instâncias judiciais.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato n.º 019/2022, que passa a ter sua vigência para o período de 15/11/2023 a 15/01/2024;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 14 de novembro de 2023

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº 019/2022****Inexigibilidade Licitação nº 005/2022**

Contratada: LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 28.450.404/0001-04; **Contrato** 019/2022. **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2022. **Objeto:** prestação de serviços de advocatícios na assessoria e consultoria jurídica permanente, através da elaboração de Pareceres Jurídicos escritos ou orais relacionados aos atos administrativos da Casa Legislativa, observando-se os princípios e normas constitucionais regedores da administração pública, visando oferecer fundamentação jurídica e auxílio na tomada de decisões, e a assessoria e consultoria em direito administrativo e constitucional, notadamente em processo legislativo, assim como na defesa da Câmara de Vereadores do Município de Guanambi/BA em todas as esferas e instâncias judiciais. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência; **Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Vigência:** 15/11/2023 a 15/01/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 14/11/2023. Assinam: CONTRATANTE/CONTRATADA.